

Lei nº 165.

De 20 de Junho de 1958.
Abrindo na Contadaria
Municipal, um Crédito Su-
plementar de cr\$ 180.000,00
a verba do orçamento vi-
gente.

Município Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Orleansia, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou, e eu promulgo
a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Conta-
doria Municipal, um Crédito suple-
mentar, na importância de cr\$ 180.000,00
(Cento e oitenta mil cruzeiros) a se-
guinte verba do orçamento vigente;

300-8-3º. Obras e Melhoramentos
Públicos

350 Construções de Logrado-
ros Públicos.

351-8-81-1 Pessoal, Variável-Dia-
ristas e Mensalistas em serviços de
calçamento da cidade cr\$ 20.000,00

351-8-81-3 Material de
consumo. Aquisição de
paralelepípedos, guias e calçadas 150.000,00

351-8-81-4 Despesas Diversas
Consertos de ferramentas e
outras despesas atinentes 10.000,00

Total da suplementação cr\$ 180.000,00

Artigo 2º A cobertura da importância referida no artigo anterior, de que trata o presente Crédito Suplementar, será feita com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

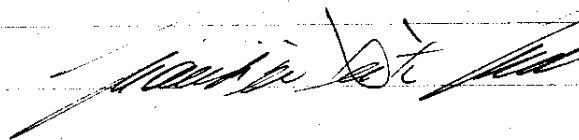
Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Julho de 1953.

a) Maurício Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal, em duas discussões na sessão extraordinária de 16-7-53.

a) Emlis Norino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Lodi, Escriu-
rario da Receita e Despesa Mu-
nicipal, na data supra a re-
gistrei.



Lei nº 166.

De 20 de Julho de 1953
Dando nova delimita-
ção ao perímetro urbano
da sede do município de
Orlandia.